



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2021147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
Processo LC n.º 222 – Homologado em 21/09/2021

OBJETO: contratação de empresa para execução de uma nova rede de energia, com aproximadamente 400 metros de extensão (para entrada de energia 380vx220v), visando atender a demanda para reativar um poço artesiano instalado junto a linha barigui, no município de pato bragado – pr.

Termo de Rescisão Unilateral do contrato 2021147/2021, celebrada em 21 de setembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no decreto 064/2022, datado de 17 de Março de 2022, o qual revoga o processo licitatório Dispensa de Licitação nº 046/2021, e os atos subsequentes vinculados ao mesmo, fica rescindido o contrato acima citado.

Pato Bragado - PR, em 18 de Março de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2535
de 24/03/22 PL _____
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4915
de 26/03/22 PL _____
Ana
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: REVOGA TOTALMENTE O PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021 E POR CONSEQUENCIA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO COM A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, DERIVADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59, I, da Lei Orgânica do Município, e Contrato nº 2021147/2021, datado de 28 de agosto de 2021;

Considerando a possibilidade do controle interno dos atos administrativos baseado no princípio da autotutela, o poder-dever da Administração Pública de revogar e anular seus próprios atos, resolve e **DECRETA**

Art.1º Fica revogado o Processo de Licitação n.º 222/2021 – Modalidade Dispensa de Licitação número 046/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de uma nova rede de energia, com aproximadamente 400 metros de extensão (para entrada de energia 380Vx220V), visando atender a demanda para reativar um poço artesiano instalado junto a Linha Barigui, no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Diante da revogação da licitação fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 2021147/2021, datado de 28/08/2021 firmado entre o Município de Pato Bragado e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** – CNPJ n.º 04.368.898/0001-06, e atos posteriores vinculados à este, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 12527
de 17/03/22 PL
Visto 